PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 02

Ofício nº 265/2024/PGM

Vilhena/RO, 21 de maio de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.977/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 92.143,51 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 23 / 05 / 24
Hora: 7h30
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 21/05/2024 - 12:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou em https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/339222. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.977, DE 21 DE MAIO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R$ 92.143,51 (noventa e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, a fim de Revisar os Projetos Executivos e elaboração de documentos com o fim de subsidiar nova licitação para retomada da Obra de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Vilhena/RO, visando o Acompanhamento Ambiental na Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Vilhena.

A fonte do recurso será do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade, em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 21 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

inado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 21/05/2024 - 12:02, e pode ser validado pelo QR Code ao
ps://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/339223. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.977 , DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 92.143,51 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 92.143,51 (noventa e dos mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.063 – Acompanhamento Ambiental na Ampliação e Readequação do sistema de Abastecimento de Água

3390.39.00.00	15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	92.143,51
TOTAL.....		R$	92.143,51

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita
Receita 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R$ 92.143,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 21/05/2024 - 12:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou em https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/339224. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADADAS ATÉ O MÊS DE ABRIL DE 2024

MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	2.271.000,00	2.363.125,46	92.125,46	4,06%
FEVEREIRO	2.271.000,00	2.363.912,96	92.912,96	4,09%
MARCO	2.271.000,00	2.666.500,82	395.500,82	17,42%
ABRIL	2.271.000,00	2.602.709,02	331.709,02	14,61%
MAIO	2.271.000,00	0,00		0,00%
JUNHO	2.271.000,00	0,00		0,00%
JULHO	2.271.000,00	0,00		0,00%
AGOSTO	2.271.000,00	0,00		0,00%
SETEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
OUTUBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
NOVEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
DEZEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
TOTAL	**27.252.000,00**	**9.996.248,26**	**912.248,26**	**3,35%**

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 ao 04/2024	**912.248,26**
Saldo Excesso de Arrecadação	**912.248,26**
Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2024	**106.000,00**
Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2024	**806.248,26**

OBSERVAÇÃO: O VALOR DE R$ 92.143,51 SERÁ DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A RECEITA 1.3.2.1.01.01.99.00.00.00. Remuneração de Depósito Bancário. Constando um excesso de arrecadação disponível de R$ 143.649,46.

Diretor Geral: Ricardo de Lima

Decreto nº 62.450/2024

Contador: Ronaldo Teodoro Ventura

CRC/RO 010199

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONALDO TEODORO VENTURA (CPF ###.###.922-##),RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 21/05/2024 - 09:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/338943. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 06

csaneo

CSANEO-045/2024 **Brasília, 03 de maio de 2024.**

SAAE – VILHENA/RO
A/C Eng. Mariane da Rosa
Fone: (69) 99321-1574
obrassaaevha@gmail.com
VILHENA – RO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para revisão dos Projetos Executivos do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, referente à Zona de Abastecimento 1 (ZA1), com elaboração e preparação dos documentos para retomadas das obras, conforme solicitações e descrito a seguir.

1. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

a) Levantamento em campo da situação das obras executadas até o presente momento com a identificação dos seguintes itens:

CENTRO DE RESERVAÇÃO – ZA1 (CR1)
- ⇨ Verificação e análise do canteiro de obras existente: barracão, cerca e instalações;
- ⇨ Avaliação da área de limpeza a ser refeita;
- ⇨ Avaliação das edificações:
  - o Situação das obras existentes em concreto armado;
  - o Verificação das fundações e terreno no local;
  - o Situação da alvenaria existente;
  - o Situação das instalações ou infraestrutura das instalações executadas;
  - o Emissão de laudo de avaliação.

REDE DE ÁGUA – ZA1
- ⇨ Identificação dos trechos onde foram implantadas as redes projetadas;
- ⇨ Identificação das conexões sem blocos de ancoragem;
- ⇨ Identificação das conexões com blocos de ancoragem;
- ⇨ Localização dos pontos de registros (manobra, descarga, controle) sem implantação;
- ⇨ Localização das válvulas que não foram implantadas;
- ⇨ Localização dos pontos onde deveriam ter sido instalados hidrantes;
- ⇨ Revisão do caminhamento das redes de água em função da pavimentação atual;
- ⇨ Determinação das ligações prediais que não precisarão ser substituídas e das que serão executadas;

Para a rede de água, haverá necessidade de uma avaliação conjunta de todos os locais onde ocorreram novas obras e a constatação de que qualquer tipo de problema tenha sido resolvido.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc nº 146/24
Folhas 07

POÇOS TUBULARES PROFUNDOS e LINHAS DE RECALQUE

- ⇨ Localização dos poços tubulares profundos definidos nos projetos;
- ⇨ Avaliação do local e de possíveis alterações nas áreas definidas para os poços;
- ⇨ Avaliação das vazões atuais, considerando que não há medidores de vazão;
- ⇨ Revisão do caminhamento da Linhas de Recalque, até o CR1;
- ⇨ Critérios e definições de novos poços.

b) Elaboração de relatório com diagnóstico da situação atual das obras;

c) Elaboração dos documentos, com revisão do Projeto Executivo, para cada unidade do sistema de abastecimento de água, a saber:

- ⇨ Captação por Poços Tubulares Profundos e Linhas de Recalque até o CR;
- ⇨ Centro de Reservação (CR) com descrição e revisão dos cálculos a partir do diagnóstico aprovado;
- ⇨ Unidade de Tratamento Simplificado (UTS) com revisão e atualização dos equipamentos (quando necessário);
- ⇨ Reservatório com revisão do material a ser utilizado e avaliação da locação em função das obras de fundação executadas;
- ⇨ Booster com revisão das especificações das bombas e do material hidráulico a ser implantado;
- ⇨ Rede de distribuição com identificação de todos os trechos executados e os itens a serem revistos e refeitos, inclusive implantação dos blocos de ancoragem e válvulas/registros/hidrantes..

d) Atualização dos quantitativos orçamentários em função das correções do diagnóstico e da revisão do projeto.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Serão entregues todos os levantamentos realizados no diagnóstico e a revisão dos projetos, conforme as necessidades para uma nova licitação, constando de:

a) Memorial descritivo e de Cálculo:
   - ⇨ Projeto de Arquitetura e Projeto Hidráulico;
   - ⇨ Projeto de Estrutura e Fundação;
   - ⇨ Projeto Elétrico;
   - ⇨ Projeto Automação.

b) Especificações revistas de materiais e serviços;
c) Planilhas orçamentárias revisitadas;
d) Desenhos e detalhes dos projetos.

3. PRAZOS E PREÇOS

O prazo total para entrega dos serviços será de 45 dias corridos, devendo o SAAE autorizar todas as entradas nas áreas necessárias para os levantamentos, além dos boletins de medição da empresa executora, para revisão e avaliação.

Os produtos serão entregues seguindo o seguinte cronograma:

- ⇨ Diagnóstico do sistema de água da ZA1 ..... 15 dias;
- ⇨ Projeto Executivo revisada das obras localizadas ..... 15 dias;

Csaneo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Proc nº 146/24
Folhas 08

- ⇨ Projeto Executivo revisado das redes de distribuição .... 15 dias.

O custo para execução das atividades é de R$ 92.143,51 (noventa e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), devendo ser pago da seguinte forma:

- ⇨ 40% em até 30 dias da assinatura do contrato – após a entrega do diagnóstico.
- ⇨ 55% em até 60 dias da assinatura do contrato – após a entrega final de todos os projetos e revisão final do orçamento;
- ⇨ 5% em até 90 dias da assinatura do contrato - após aprovação final dos projetos.

Informamos que todos os equipamentos, materiais, encargos sociais, taxas para a entrega dos serviços são de nossa responsabilidade e estão incluídos no preço apresentado.

Atenciosamente.

Assinado de forma digital por VILMAR HERBERT DE ALMEIDA:23362430678

Csaneo
Engenharia e Consultoria Ambiental
Antônio José de Brito - Eng. Civil – CREA 7965/D-DF

Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE BRITO:46209557600

SCRNCR 704/705 – Bloco E – Entrada 52 – Salas 205 – CEP 70730-650 – Brasília – DF – Tel. (61) 3037-1089
e-mail: csaneoengenharia@gmail.com

csaneo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 09

saae
Trabalhando como nunca.

SAAE - VILHENA - RO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO - REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO — **DATA:** Maio/2024
LOCAL DA OBRA: Zonas de Abastecimento - ZA 1 e ZA 3 — **CIDADE:** VILHENA/RO

DETALHAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
A)	**MÃO DE OBRA**				
2708	Engenheiro Senior	h	60	143.93	8,635.80
2707	Engenheiro Pleno	h	120	120.56	14,467.20
2707	Engenheiro Eletricista	h	90	120.56	10,850.40
2706	Engenheiro Junior	h	160	114.86	18,377.60
2358	Desenhista projetista	h	160	21.75	3,480.00
2350	Auxiliar de escritório	h	160	15.74	2,518.40
	CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA				**58,329.40**
B)	**MATERIAIS**				
CP1	Passagens para visitas	unid	2	5,000.00	10,000.00
CP2	Estadia e alimentação	unid	9	416.00	3,744.00
CP3	Aluguel veículos e combustível	diária	5	180.00	900.00
	CUSTO TOTAL MATERIAIS				**14,644.00**
	CUSTO TOTAL PROJETO EXECUTIVO				**72,973.40**
	BDI	%	26.27		19,170.11
	CUSTO COM BDI				**92,143.51**

SCRNCR 704/705 – Bloco E – Entrada 52 – Salas 205 – CEP 70730-650 – Brasília – DF – Tel. (61) 3037-1089
e-mail: csaneoengenharia@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 10

PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DE OBRA PÚBLICA

1. DA INTRODUÇÃO

O presente plano de ação tem como objetivo fornecer diretrizes para a retomada da execução da obra de **Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água**, referente ao TC nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA.

A execução da obra estava vinculada ao Contrato nº 08/2020 com a empresa Consórcio APJ-CIMA, e ao Contrato nº 08/2016 (projeto executivo e gerenciamento de obra) com a empresa CSANEO Engenharia. Ambos os contratos foram objeto de Ordem de Paralisação em 08 de setembro de 2022, cujos serviços executados no período geraram a 25ª medição remetida ao mandatário, totalizando um valor acumulado de R$ 6.512.415,79, correspondendo a 20,98% do total estipulado.

Recentemente, o Consórcio manifestou-se desfavorável a retomada das obras, o que implica na necessidade de uma nova licitação do saldo restante, com as devidas adaptações para que uma nova empresa assuma a continuidade dos trabalhos.

2. DA PARALISAÇÃO

A paralisação da execução da obra ocorreu devido à iminência do término desse prazo contratual sem que o executor da obra se manifestasse favorável ao aditivo, pois pleiteava alguns pontos sem os quais alegava não ter interesse nem condições de retomar o andamento dos serviços. Houve, inclusive, o ajuizamento da demanda, identificada pelo processo judicial nº 7004822-13.2022.8.22.0014.

As solicitações da empresa englobam principalmente os seguintes aspectos: revisão do índice de reajuste contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão dos projetos executivos, pagamento da Administração da obra em sua forma integral e pagamento de juros e correções monetárias, além das alegações de morosidade nos pagamentos dos serviços executados.

Desta forma, a paralisação da obra permitiu analisar e realizar os procedimentos necessários para a revisão dos projetos executivos e demandas pleiteadas pelo consórcio APJ-CIMA. Também, para a finalização dos procedimentos de aprovação da Reprogramação

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 1 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 11

perante a Caixa Econômica Federal. Possibilitando assim a continuidade das obras do contrato em questão.

3. DA SITUAÇÃO ATUAL

No período subsequente à paralisação da execução das obras, procedeu-se à revisão e readequação de alguns pontos do projeto executivo, os quais foram apresentados aos técnicos da Caixa Econômica Federal, constituindo o objeto da primeira reprogramação do termo de compromisso.

Esse procedimento foi moroso, envolvendo diversas análises e identificação de itens a serem sanados. Tendo a provável aprovação dos aspectos de engenharia indicada no Ofício 0029/2024/GIGOV/PV de 05 de janeiro de 2024.

Com isso, finalizou-se o primeiro aspecto necessário para resolução de alguns itens pontuados pela empresa executora e considerados apropriados pela Autarquia. Os problemas decorrentes da revisão do projeto executivo foram minimizados e, com a planilha orçamentária aprovada, possibilitou a atualização dos valores para verificação da futura necessidade de um reequilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade do aditivo contratual.

O Consórcio APJ-CIMA havia demonstrado interesse na retomada da obra (Carta 06/2023 de agosto de 2023), o que levou à realização de todos os trabalhos considerando essa hipótese. No entanto, em 16 de abril de 2024, finalizou-se as tratativas com a empresa afirmando, via correspondência, que não aceitaria uma retomada do contrato da obra.

Diante dessa recusa da empresa executora das obras, a única solução para a retomada e continuidade dos trabalhos é a elaboração de uma nova licitação. A Autarquia está concentrando todos os esforços para este fim.

Entretanto, o primeiro passo a ser dado é a repactuação do plano de ação para se amoldar ao cenário atual, que consiste em uma nova licitação. Além disso, será necessário uma nova modelagem de execução da obra, a qual será apresentada em sequência.

4. DA PROPOSTA DE RETOMA

Com uma nova licitação, surge a necessidade de atualização do orçamento da obra para refletir os dias atuais. É importante lembrar que a planilha orçamentária anteriormente licitada

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 2 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 12

tinha como data base o ano de 2017. Além do lapso temporal de 7 anos, houve um período de pandemia mundial que elevou os preços dos insumos em grande escala.

Uma atualização prévia do orçamento foi realizada considerando a continuidade da execução da obra com a empresa inicial, Consórcio APJ-CIMA; deste modo, algumas adaptações precisarão ser realizadas para que a planilha orçamentária reflita o novo cenário de uma licitação. Por exemplo, será necessário adicionar quantitativos de placa de obra, limpeza de áreas, locações, entre outros, que serão verificados por meio de vistorias da integridade das estruturas existentes.

O trabalho de atualização da planilha orçamentária, na sua versão 05, indica um valor de R$ 43.105.331,09 para a conclusão da obra. Entretanto, conforme exposto, o saldo está em processo de revisão para ser apresentado em sua versão final na reprogramação perante a Caixa Econômica Federal. No entanto, é esperado que o valor se mantenha nessa ordem de grandeza.

O saldo de repasse do recurso financeiro do Convênio Federal para a execução da obra da 1ª Etapa – Parte I, é de aproximadamente R$ 24.521.966,17, o que constitui um déficit orçamentário de R$ 18.583.364,92, um valor bastante expressivo, quase o dobro do original. Portanto, será necessário buscar fontes adicionais de recurso, já que nem o SAAE nem o Município possuem esse montante disponível.

Além das dificuldades padrões para um município de aproximadamente 100.000 habitantes conseguir um valor tão significativo, 2024 é um ano de eleição municipal, o que compromete ainda mais a aquisição de recursos financeiros. Desta forma, é improvável que o município consiga a disponibilidade financeira em tempo hábil, sendo provavelmente necessário aguardar a posse do próximo Prefeito para dar andamento aos procedimentos.

Diante do exposto, visando à continuidade da obra de ampliação e readequação do sistema de abastecimento de água do Município, entendendo sua relevância e buscando o bem-estar da população, sugere-se que a 1ª Etapa – Parte I de execução do Termo de Compromisso nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA seja realizada em duas fases, licitadas separadamente: a primeira fase com a execução da Zona de Abastecimento 01 (ZA01), utilizando uma contrapartida do município de R$ 1.923.896,12 (valor disponível em caixa na Autarquia) e o restante do montante necessário do repasse do convênio; já na segunda fase, utilizar-se-á o valor restante do saldo de repasse com a complementação do recurso para executar a Zona de Abastecimento 03 (ZA03) de contrapartida do Município. Isso permitirá a conclusão de toda a execução da 1ª Etapa – Parte I e garantirá sua funcionalidade total.

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 3 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 13

A sugestão de particionar a execução das zonas de abastecimento em duas fases, cada uma na sua forma completa, é devido ao fato de elas não serem dependentes em termo de funcionamento, permitindo a conclusão e funcionalidade das execuções como um todo.

Todas as peças técnicas da Zona de Abastecimento 01 serão atualizadas e providenciadas primeiramente para serem apresentadas ao mandatário. A escolha dessa zona para ser realizada agora se deve ao fato de ser a área com maior número de usuários a serem atendidos, contemplando bairros com maior vulnerabilidade social. Com isso, teremos em torno de 17 mil moradores atendidos (fim de plano).

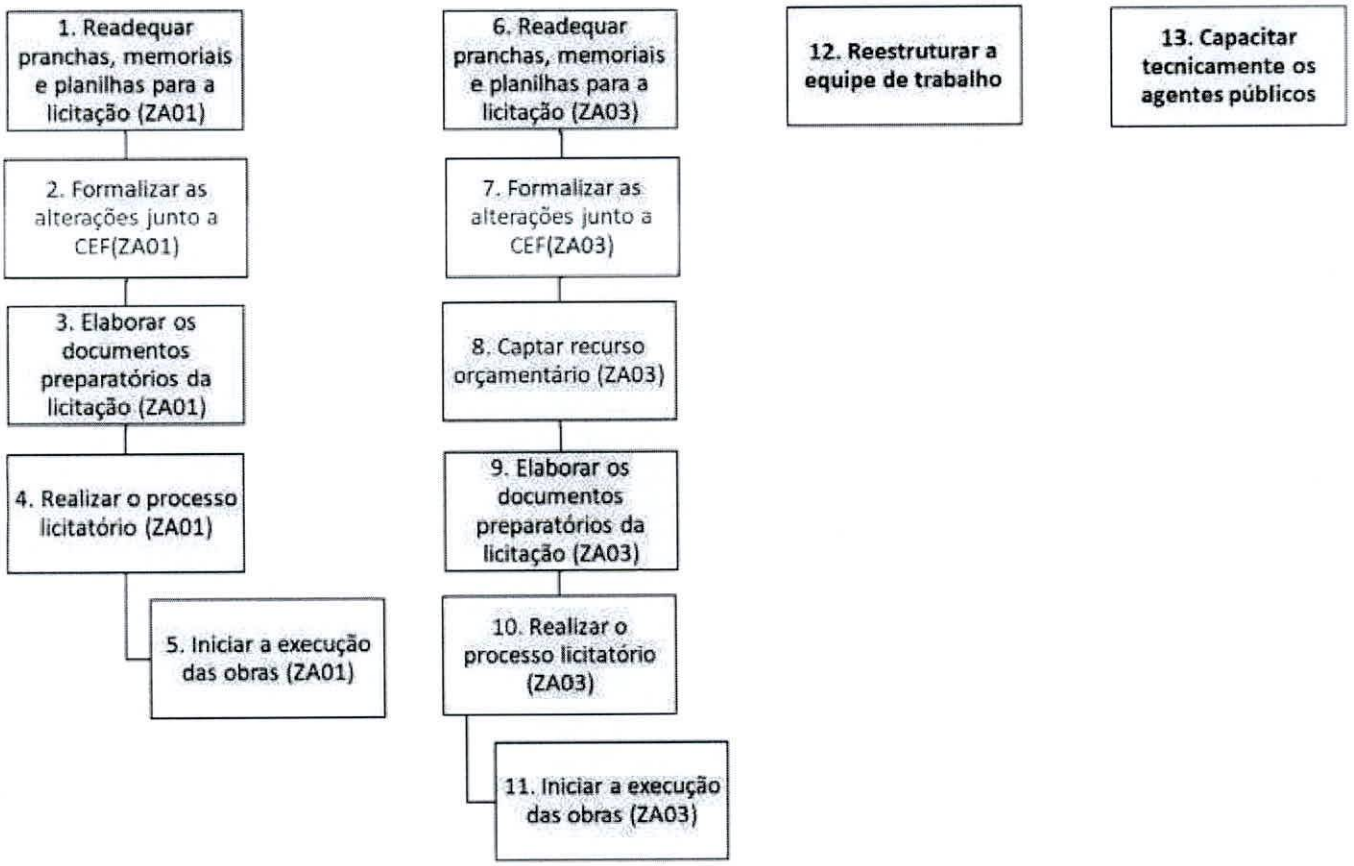
Deste forma, as ações apresentadas considerarão a retomada da obra por meio da licitação e execução da Zona de Abastecimento 01, a princípio, e, posteriormente, da Zona de Abastecimento 03.

5. DAS AÇÕES

As ações a serem adotadas para retomada das obras do sistema de abastecimento de água foram planejadas com o objetivo de serem iniciadas em 02 de maio de 2024, com o início dos trabalhos voltados a licitação da execução da Zona de Abastecimento 01, tendo na sequência os trabalhos da Zona de Abastecimento 03, ou seja, as metas foram separadas basicamente em duas fases, que visam a retomada das zonas de abastecimentos em momentos distintos, conforme apresentadas no fluxograma abaixo:

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 4 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 14



A primeira fase, com a retomada da obra da ZA01, compreende as metas nomeadas de 1 até a 5, enquanto que a segunda fase, com a retomada da obra da ZA03, compreende as metas nomeadas de 6 até a 11. Já a meta 12 aparecerá nas duas fases, na primeira com as indicações dos componentes da equipe de trabalho e na segunda com a revisão desses membros. A meta 13 será realizada de maneira contínua no decorrer da execução de todo o plano de ação.

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 5 de 12

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15. e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 6 de 12

Cenário: Nova Licitação da obra de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água - TC nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA

DELIBERAÇÃO	AÇÃO A SER IMPLEMENTADA	VÍNCULADO A	CRONO-GRAMA (DIAS)	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	DATA DE FINALIZAÇÃO
1. Readequar as pranchas, memoriais e planilhas para a licitação (ZA01)	1.1 Formalizar instrumento necessário para auxílio na readequação do projeto executivo	-	9	Departamento de Planejamento e Projeto	11/05/2024
	1.2 Realizar a adequação das pranchas memoriais e planilhas	Item 1.1	15	Divisão de Engenharia/Empresa Projetista	26/05/2024
	1.3 Analisar e aprovar as peças técnicas ajustadas	Item 1.2	2	Divisão de Engenharia	28/05/2024
2. Formalizar as alterações junto a CEF (ZA01)	2.1 Encaminhar os documentos para a análise da CEF	Deliberação 1	1	Departamento de Planejamento e Projeto	29/05/2024
	2.2 Realizar a análise e aprovação da reprogramação enviada	Item 2.1	20	Caixa Econômica Federal	18/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 1467/24
Folhas 15

3. Elaborar os documentos preparatórios da licitação (ZA01)	3.1 Providenciar o termo de referência para a licitação, incluindo trâmites de aprovação	Deliberação 2	15	Setor de Orçamento e compras com auxílio da Divisão de Engenharia	03/07/2024
	3.2 Elaborar o edital de licitação, incluindo trâmites de aprovação	Item 3.1	15	Setor de Licitação (agente de contratação)	18/07/2024
4. Realizar o processo licitatório (ZA01)	4.1 Efetuar os trâmites de licitação (da divulgação do edital até a homologação e adjudicação do objeto)	Deliberação 3	90	Setor de Licitação (agente de contratação)	16/10/2024
	4.2 Formalizar e publicar a avença	Item 4.1	5		21/10/2024
5. Iniciar a execução das obras (ZA01)	5.1 Assinar a ordem de início dos serviços	Deliberação 4	3	Departamento de Planejamento e Projeto	24/10/2024
	5.2 Mobilizar a equipe e os equipamentos	Item 5.1	10	Empresa contratada	03/11/2024
	5.3 Reunir toda a equipe de trabalho em reunião de início de obras	Item 5.1	2	Departamento de Planejamento e Projeto	05/11/2024
	5.4 Iniciar as execuções da obra	Item 5.3	6	Empresa contratada	11/11/2024
	5.5 Remeter a primeira medição para análise	Item 5.4	39	SAAE/ Gerenciadora/ Empresa contratada	20/12/2024

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 7 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 16

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15. e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 8 de 12

6. Readequar as pranchas, memoriais e planilhas para a licitação (ZA03)	6.1 Formalizar aditivo de readequação das peças técnicas	Deliberação 1	10	Departamento de Planejamento e Projeto	13/06/2024
	6.2 Realizar a adequação das pranchas memoriais e planilhas	Item 6.1	20	Divisão de Engenharia/Empresa Projetista	03/07/2024
	6.3 Analisar e aprovar as peças técnicas para a licitação	Item 6.2	5	Divisão de Engenharia	08/07/2024
7. Formalizar as alterações junto a CEF (ZA03)	7.1 Encaminhar documentos para a análise da CEF	Deliberação 6	1	Departamento de Planejamento e Projeto	13/07/2024
	7.2 Realizar a análise e aprovação da reprogramação enviada	Item 7.1	20	Caixa Econômica Federal	02/08/2024
8. Captar recurso orçamentário (ZA03)	8.1 Iniciar os trâmites de obtenção dos recursos financeiros	Deliberação 7	30	Diretor Geral/Prefeito	05/03/2025
	8.2 Aprovar a avença na Câmaras dos Vereadores	Item 8.1	30	Vereadores	04/03/2025
	8.3 Realizar os procedimentos bancários necessários	Item 8.2	90	Diretor Geral/Prefeito/Banco	02/06/2025
	8.4 Formalizar e disponibilizar em conta	Item 8.3	10	Diretor Geral/Prefeito/Banco	12/06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 17

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 9 de 12

9. Elaborar os documentos preparatórios da licitação (ZA03)	9.1 Providenciar o termo de referência para a licitação	Deliberação 8	10	Setor de Orçamento e compras com auxílio da Divisão de Engenharia	22/06/2025
	9.2 Elaborar o edital de licitação	Item 9.1	10	Setor de Licitação (agente de contratação)	02/07/2025
10. Realizar o processo licitatório (ZA03)	10.1 Efetuar os trâmites de licitação (da divulgação do edital até a homologação e adjudicação do objeto)	Deliberação 9	90	Setor de Licitação (agente de contratação)	30/09/2025
	10.2 Formalizar e publicar a avença	Item 10.1	5		05/10/2025
11. Iniciar a execução das obras (ZA03)	11.1 Assinar a ordem de início dos serviços	Deliberação 10	3	Departamento de Planejamento e Projeto	08/10/2025
	11.2 Mobilizar a equipe e os equipamentos	Item 11.1	10	Empresa contratada	18/10/2025
	11.3 Reunir toda a equipe de trabalho em reunião de início de obras	Item 11.1	3	Departamento de Planejamento e Projeto	21/10/2025
	11.4 Iniciar as execuções da obra	Item 11.3	6	Empresa contratada	27/10/2025
	11.5 Remeter a primeira medição para análise	Item 11.4	40	SAAE/ Gerenciadora/ Empresa contratada	06/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 1146/24
Folhas 18

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 10 de 12

12. Reestruturar a equipe de trabalho	12.1 Definir responsabilidades de cada setor administrativo	-	193	Diretor Geral	11/11/2024
	12.2 Atualizar as portarias de fiscalização	-	193		11/11/2024
	12.3 Direcionar equipe operacional para acompanhar os serviços em campo	-	193		11/11/2024
	12.4 Determinar responsável para atendimento e resolução das demandas externas relacionadas a obra	-	193		11/11/2024
	12.5 Exigir a priorização dos trâmites internos referentes à obra	-	193		11/11/2024
	12.6 Manter constante a divulgação de informações relacionadas à obra para a população	-	193		11/11/2024
	12.7 Nomear uma equipe social para atendimento da população	-	193		11/11/2024
	12.8 Providenciar apoio jurídico constante	-	193		11/11/2024
13. Capacitar tecnicamente os agentes públicos	13.1 Fomentar cursos para os Fiscais de Contrato, Fiscais de Obra e demais agentes públicos	-	Contínuo	Diretor Geral	-

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/25
Folhas 19

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 20

Algumas metas estão condicionadas à conclusão das anteriores, ao passo que outras podem ser executadas concomitantemente. Quanto aos responsáveis, foi designado um setor e/ou cargo como responsável principal que irá coordenar o trâmite, mas não necessariamente a ação dependerá exclusivamente desse indivíduo.

Quanto aos prazos de execução das metas, foram baseados nas informações fornecidas por cada responsável principal. Alguns prazos variam mesmo para ações semelhantes, pois, como são dias corridos, considerou-se os finais de semana e feriados como dias improdutivos. Outras metas, como a 9, têm prazos de ações mais curtos devido à possibilidade de utilizar documentos já elaborados na meta 3, em razão da similaridade dos objetos.

Ressalta-se que a chamada fase dois (meta 6 a 11), terá início no ano de 2024 com a realização das metas 6 e 7. No entanto, as próximas metas, que se iniciam com a captação de recurso, ocorrerão apenas em fevereiro de 2025, visto que haverá eleição municipal e o executivo e o legislativo passarão por alterações. Considerando que a posse acontecerá em janeiro de 2025, foi previsto um período de 30 dias para familiarização com a situação e início dos procedimentos. Lembrando que o prefeito pode ser uma pessoa distinta da atual, o que exigirá lidar com diversos novos assuntos após a posse.

Do mais, essas são as atividades planejadas com suas respectivas ações a fim de reiniciar a obra do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vilhena.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, prevê-se que a retomada da execução das obras do Termo de Compromisso ocorrerá 193 dias após o início das atividades do plano de ação, ou seja, em 11 de novembro de 2024, com o envio da primeira medição dos serviços em 20 de dezembro de 2024. Quanto à fase dois, com início da execução da obra da ZA03, tem-se expectativa que ocorra em 27 de outubro de 2025, com envio da primeira medição dos serviços em 06 de dezembro de 2025. E consequentemente, a data de conclusão da execução das obras da 1ª Etapa – Parte I do termo de compromisso está prevista para 27 de outubro de 2026, 12 meses após o início das execuções da fase 2.

A retomada da execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água é de extrema importância para evitar possíveis prejuízos financeiros, sociais e ambientais decorrentes da paralisação de uma obra tão relevante para a sociedade e para o Município de Vilhena. Desta

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena/documento/documentoAssinado/24148. Folha 11 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 146/24
Folhas 21

forma, todos os esforços estão sendo empregados para a retomada das atividades o mais rápido possível.

Vilhena/RO, 03 de maio de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral / SAAE
Decreto nº 62.450/2024
(Assinado eletronicamente)

SAAE - Serviço Autonomo Águas e Esgotos
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ### ### 802-##), em 16/05/2024 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/saaevilhena//documento/documentoAssinado/24148. Folha 12 de 12